



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 677/91

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

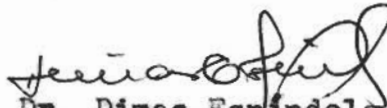
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinados à aquisição de material para as obras de implantação de iluminação pública na Igreja Católica de Santa Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos à 28 de agosto de 1991.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
São Bonifácio, 30 de agosto de 1991.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Secretário Geral